



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº 23068.023745/2020-10**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual da data de 06/10/2024 até a data de 31/12/2025, assim como inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 129.751,25 (cento e vinte nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte cinco centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passa a ser **R\$ 3.572.188,93 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, centos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos,





preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9604/2017-TCU.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, Espírito Santo.**

*Teresa Cristina Janes Carneiro*

*Armando*

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*Daniel C. O. Gomes*

*Marco César Cunegundes Guimarães*

**DANIEL CLÁUDIO DE OLIVEIRA GOMES**  
Coordenador

**MARCO CÉSAR CUNEGUNDES GUIMARÃES**  
Fiscal



PROJETO LEPISMA 23068.023745 2020-10 - UCL - 2ª REORÇAMENTAÇÃO

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REORÇAMENTADO 1	REALIZADO	REORÇAMENTADO 2
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 660.687,85	R\$ 660.687,85	R\$ 649.289,57	R\$ 660.687,85
<b>2 – DIFERENÇA CAMBIAL</b>		R\$ 81.749,83		R\$ 81.749,83
<b>3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO - EMENDA PARLAMENTAR</b>		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
<b>4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO</b>				
<b>5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO</b>				
<b>6 - RENDIMENTOS</b>				R\$ 129.751,25
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 660.687,85	R\$ 3.442.437,68	R\$ 3.349.289,57	R\$ 3.572.188,93
DESPESAS	PREVISTO	REORÇAMENTADO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>				
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1 – Coordenação Geral				
3.1.2 – Assistentes Administrativos				
3.1.3 – Estagiários				
3.1.4 – Diárias				
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros				
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)				
3.2.2 – Estagiários				
3.2.3 – Diárias	R\$ 73.856,00	R\$ 114.850,00	R\$ 100.537,00	R\$ 186.050,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros				
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		R\$ -		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 73.856,00	R\$ 114.850,00	R\$ 100.537,00	R\$ 186.050,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>				
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa 1	R\$ 126.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 114.750,00	R\$ 243.000,00
3.3.2 – Bolsa de Pesquisa 2	R\$ 67.320,00	R\$ 98.400,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
3.3.3 – Bolsa de Pesquisa 3	R\$ 67.320,00	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 27.600,00
3.3.4 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)				
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 260.640,00	R\$ 286.800,00	R\$ 114.750,00	R\$ 450.600,00
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>				
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.1.2 – Encargos Sociais				
4.1.3 – Fundo de Rescisão				
4.1.4 – Vale Transporte				
4.1.5 – Vale Alimentação				
4.1.6 – Outros benefícios				
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto				
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)				
4.2.2 – Encargos Sociais				
4.2.3 – Fundo de Rescisão				
4.2.4 – Vale Transporte				
4.2.5 – Vale Alimentação				
4.1.6 – Outros benefícios				
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto				
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>				
5.1 – Material de Consumo	R\$ 161.262,00	R\$ 156.544,68	R\$ 53.991,99	R\$ 198.112,97
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 2.345.002,99	R\$ 2.287.275,91	R\$ 2.287.276,63
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 12.000,00	R\$ 165.997,01	R\$ 62.817,36	R\$ 74.906,33
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
5.6 – Passagens	R\$ 41.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 39.629,29	R\$ 64.000,00
5.7 – Hospedagem				
5.8 – Alimentação	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade				
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria				
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 66.088,00	R\$ 263.243,00	R\$ 114.473,36	R\$ 263.243,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras				
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 11.941,85	R\$ 50.000,00	R\$ 10.390,57	R\$ 45.000,00
5.14 – Despesas Bancárias				
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 326.191,85	R\$ 3.040.787,68	R\$ 2.568.578,48	R\$ 2.935.538,93
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	isento	isento	isento	isento
6.2 – Ressarcimento à UFES	isento	isento	isento	isento
6.3 – Reserva Técnica de Contingência				
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 73.856,00	R\$ 114.850,00	R\$ 100.537,00	R\$ 186.050,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 260.640,00	R\$ 286.800,00	R\$ 114.750,00	R\$ 450.600,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 326.191,85	R\$ 3.040.787,68	R\$ 2.568.578,48	R\$ 2.935.538,93
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	R\$ 660.687,85	R\$ 3.442.437,68	R\$ 2.783.865,48	R\$ 3.572.188,93



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 660.687,85
2 - DIFERENÇA CAMBIAL		R\$ 81.749,83
3 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO - EMENDA PARLAMENTAR		R\$ 2.700.000,00
4 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		R\$ 129.751,25
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 3.572.188,93</b>
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 186.050,00</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 186.050,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 186.050,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 450.600,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 450.600,00</b>
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 - Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 - Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 2.935.538,93</b>
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 198.112,97
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ 2.287.276,63
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ 74.906,33
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ 3.000,00
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 64.000,00
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
5.11 - Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 263.243,00
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ 45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.935.538,93</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$ -</b>
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		isento
6.2 - Ressarcimento à UFES		isento
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 186.050,00
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 - Bolsas		R\$ 450.600,00
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ 2.935.538,93
7.5 - Outras Despesas		R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 3.572.188,93</b>



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

### ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)					
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
DIÁRIAS NACIONAIS	50	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
DIÁRIAS INTERNACIONAIS	150	R\$ 1.165,00	R\$ 174.750,00
			R\$ -
TOTAL			R\$ 186.050,00



ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ -
Para discentes cursando especialização: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ -
Para discentes cursando mestrado: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ -
Para discentes cursando doutorado: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A DEFINIR	***	***	UFES	Sim	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ 27.600,00
Para discentes cursando pós-doutorado: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A DEFINIR	***	***	UFES	Sim	24	R\$ 7.500,00	R\$ 180.000,00
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ 180.000,00
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	SIAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
DANIEL C. O. GOMES	17017881609	40h semanais	UFES	Sim	36	R\$ 6.750,00	R\$ 243.000,00
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ 243.000,00
<b>TOTAL</b>							R\$ 450.600,00

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	SIAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							R\$ -
<b>TOTAL</b>							R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -



Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -





ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)		
<b>Benefício Social Familiar</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Plano de saúde</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Plano Odontológico</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Seguro de Vida</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame admissional</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame demissional</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Exame periódico</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>Mensalidade SMS</b>		
<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

### ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Consumíveis plásticos (Fracos, Tubos, Sorológicas, Tips, etc)	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Material para imunohistoquímica	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Material para cultivo celular	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Anticorpos	1	R\$ 58.030,80	R\$ 58.030,80
Inibidores	1	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00
Reagentes e kits para biologia molecular	1	R\$ 13.034,31	R\$ 13.034,31
Gazes e nitrogênio líquido	1	R\$ 6.103,20	R\$ 6.103,20
Material de Escritório (papelaria)	1	R\$ 11.394,66	R\$ 11.394,66
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 198.112,97

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
MICROSCÓPIO CONFOCAL	1	R\$ 1.094.104,00	R\$ 1.094.104,00
SCANNER DE FLUORECENCIA	1	R\$ 1.193.172,63	R\$ 1.193.172,63
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 2.287.276,63

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
DESPESAS COM IMPORTAÇÃO DO MICROSCÓPIO	1	R\$ 31.763,94	R\$ 31.763,94
DESPESAS COM IMPORTAÇÃO DO SCANNER	1	R\$ 43.142,39	R\$ 43.142,39
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 74.906,33

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
TRANSPORTE DE PACIENTES	LEI 8.666	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.000,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	LEI 8.666	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	LEI 8.666	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 64.000,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---



**ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
COURRIER	LEI 8666	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	LEI 8666	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
INSCRIÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, CURSOS EM GERAL	POR DEMANDA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 45.000,00



Cronograma físico-financeiro	2021		2022												
	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
<b>Pagamento de Bolsas</b>	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	
<b>Despesas com Viagens</b>	R\$ 42.508,33	R\$ 42.508,33							R\$ 42.508,33						
<b>Material permanente</b>													R\$ 1.094.104,00	R\$ 1.193.172,63	
<b>Material de Consumo em geral</b>	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	
<b>Serviços de terceiros PJ</b>	R\$ 21.000,06								R\$ 21.000,06						
<b>Despesas operacionais administrativas</b>	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	
<b>DEPE (10%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	
<b>Ressarcimento à Ufes (3%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 81.869,09</b>	<b>R\$ 60.869,03</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 81.869,09</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 1.112.464,69</b>	<b>R\$ 1.211.533,32</b>

Cronograma físico-financeiro	2023											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
<b>Pagamento de Bolsas</b>	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01
<b>Despesas com Viagens</b>	R\$ 42.508,33											
<b>Material permanente</b>												
<b>Material de Consumo em geral</b>	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82
<b>Serviços de terceiros PJ</b>	R\$ 21.000,06											
<b>Despesas operacionais administrativas</b>	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86
<b>DEPE (10%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
<b>Ressarcimento à Ufes (3%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 81.869,09</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>

Cronograma físico-financeiro	2024											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
<b>Pagamento de Bolsas</b>	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01
<b>Despesas com Viagens</b>												R\$ 42.508,33
<b>Material permanente</b>												
<b>Material de Consumo em geral</b>	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82
<b>Serviços de terceiros PJ</b>						R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85
<b>Despesas operacionais administrativas</b>	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86
<b>DEPE (10%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
<b>Ressarcimento à Ufes (3%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 18.360,69</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 64.777,88</b>

Cronograma físico-financeiro	2025												
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
<b>Pagamento de Bolsas</b>	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 12.930,01	R\$ 9.029,21	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,01	R\$ 8.930,31	R\$ 450.600,00
<b>Despesas com Viagens</b>										R\$ 37.508,33			R\$ 250.050,00
<b>Material permanente</b>													R\$ 2.287.276,63
<b>Material de Consumo em geral</b>	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 4.165,82	R\$ 5.035,45	R\$ 10.000,00	R\$ 8.112,97						R\$ 198.112,97
<b>Serviços de terceiros PJ</b>	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,85	R\$ 3.908,80	R\$ 3.908,80	R\$ 3.908,80	R\$ 3.908,80	R\$ 1.273,60				R\$ 122.906,33
<b>Despesas operacionais administrativas</b>	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 5.264,86	R\$ 263.243,00
<b>DEPE (10%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	R\$ -
<b>Ressarcimento à Ufes (3%)</b>	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 22.269,54</b>	<b>R\$ 23.139,12</b>	<b>R\$ 28.103,67</b>	<b>R\$ 26.216,64</b>	<b>R\$ 22.103,67</b>	<b>R\$ 15.567,67</b>	<b>R\$ 51.703,20</b>	<b>R\$ 14.194,87</b>	<b>R\$ 14.195,17</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
													<b>R\$ 3.572.188,93</b>





## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005-2021 - Processo digital nº 23068-02/2023

Data e Hora de Criação: 11/08/2023 às 08:51:55

Documentos que originaram esse envelope:

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005-2021.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: cdc4c28583d5c2673416961076a556ec75a0ff9760c1401c4ab3f4610792721a

[SHA512]: 2180d108a8640b4926317df69ab8e031a892202f8b6bbfb82a6db1e5d34094d820037ebbfbb80e1693c7fd564b72709717846af9513cdf06e8d316e30a03c67

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 11/08/2023 - 10:18:09, IP: 201.49.117.77, Geolocalização: [-27.037681, -48.591291]

[SHA256]: 90bc946180bbe6ec850d05802c9aa4a457a6d6550ee962b6c32d7747c8ba507b



#### ASSINADO - DANIEL CLÁUDIO DE OLIVEIRA GOMES (daniel.gomes@ufes.br)

Data/Hora: 18/08/2023 - 10:27:22, IP: 89.243.9.155, Geolocalização: [51.5753194, -0.0963432]

[SHA256]: 440c9b907fd14d212af20bbe3405f09edd48d6f54c986c094d1586e02f85c23



#### ASSINADO - MARCO CÉSAR CUNEGUNDES GUIMARÃES (marco.guimaraes@ufes.br)

Data/Hora: 15/08/2023 - 11:50:56, IP: 200.137.65.100, Geolocalização: [-20.284563, -40.302351]

[SHA256]: f0aabcd202fdda2c8c2063830b67ee3d357de48986b692513a5ff80eaf280304



#### ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 18/08/2023 - 11:49:01, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.276557, -40.302713]

[SHA256]: d952d54447f717c843ee1f0014ea898e0f94436e61e7841293535f1f1c8f93d5

### Histórico de eventos registrados neste envelope

18/08/2023 11:49:02 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.108  
18/08/2023 11:49:01 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.108  
18/08/2023 11:47:25 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.108  
18/08/2023 11:47:22 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.108  
18/08/2023 10:27:22 - Assinatura realizada por daniel.gomes@ufes.br, IP 89.243.9.155  
15/08/2023 11:50:56 - Assinatura realizada por marco.guimaraes@ufes.br, IP 200.137.65.100  
15/08/2023 11:47:22 - Envelope visualizado por marco.guimaraes@ufes.br, IP 200.137.65.100  
11/08/2023 10:18:09 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77  
11/08/2023 10:17:27 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77  
11/08/2023 10:17:25 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77  
11/08/2023 09:00:02 - Envelope registrado na Blockchain por joceli.javarini@ufes.br, IP 200.137.67.51  
11/08/2023 08:59:55 - Envelope encaminhado para assinaturas por joceli.javarini@ufes.br, IP 200.137.67.51  
11/08/2023 08:51:59 - Envelope criado por joceli.javarini@ufes.br, IP 200.137.67.51



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e  
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**

